Projeto de lei nº 6.268/26

Abre Crédito Especial, aponta recurso e autoriza incluir no PPA (Plano Plurianual).

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
13.002.10.303.0303.2079 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do excesso de arrecadação no presente exercício:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Exp. de Motivos nº 134/2026 Taquari, 29 de outubro de 2026.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00.

A abertura do referido Crédito Especial tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária, mediante a criação de elemento de despesa não previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, junto ao **Recurso 4050 – FARMÁCIA BÁSICA – RS com o objetivo de ampliar o espaço com a construção de uma sala para estoque de materiais e medicamentos.** Neste sentido solicita se a inclusão no PPA.

A medida é indispensável para viabilizar a correta execução dos recursos repassados pelo Governo do Estado - RS, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de saúde e Meio Ambiente, bem como o atendimento das demandas relacionadas ao recurso, contribuindo para a proteção da população e do patrimônio público.

Diante do exposto, contando com a sensibilidade e o elevado espírito público dos Nobres Vereadores, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir Bica Fagundes
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.